LEI MUNICIPAL Nº 1.743, de 30 de novembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da complementação das obras de construção e implantação de uma borbulheira/matrizeiro para produção de mudas frutíferas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: **03** – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **01** – SEDAGRO e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: **20** –AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: **601** – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0073 – Sementes e Mudas
PROJETO: **1051** – Constr e Inst de uma borbulheira/matrizeiro
4490/31-499 – Obras e Instalaçõess..... R$ 40.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito que trata o artigo anterior, a utilização em igual importância, do produto do Convênio nº 099/2004-CONSULTA POPULAR, celebrado com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado, com o objetivo específico de ser aplicado na implantação da infra-estrutura de uma borbulheira, visando produzir e fornecer material genético de qualidade certificada para os viveiristas da região, dentro do programa de fruticultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 30 de novembro de 2004.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.